



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde.

Trata-se da análise de impugnação oposta por **INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.952.607/0001-74, com sede na Rua Alexina Pinto, nº 283-A, Bairro Bela Vista, em São João del Rei/MG.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação oposta é tempestiva, uma vez que respeitou o disposto no artigo 164, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Ainda, o item 18.2 do instrumento convocatório estabelece que as impugnações e/ou solicitações de esclarecimentos ao edital deverão ser apresentadas exclusivamente através do Portal de Compras Públicas (disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Nessa esteira, verifica-se que a impugnação oposta pela empresa foi encaminhada através do Portal de Compras Públicas, no dia **08/01/2026**, estando, portanto, tempestiva.

Outrossim, vale destacar o disposto no item 18.8 do edital, o qual prevê que “a petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital)”. Nesse contexto, a impugnação oposta deixou de cumprir a integralidade do requisito disposto, pois não veio acompanhada de estatuto, contrato social ou outro documento pertinente.

Registra-se que, em que pese o desatendimento dos requisitos de admissibilidade dispostos em edital, a impugnação será recebida e analisada, em observância ao direito de petição constitucionalmente assegurado e em homenagem ao princípio da autotutela administrativa.

Deste modo, passa-se à análise do mérito.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em suas razões, a impugnante alega que o edital está equivocado ao prever o





prazo exíguo de 5 dias úteis para a entrega das amostras. Ainda, relata que o edital incorporou indevidamente terminologias de cunho comercial associadas à marca Penalty, tais como “Termotec”, “Câmara airbility”, “Cápsula SIS”, “Miolo Slip System” e outros. A empresa destaca que as expressões contidas no edital não configuram especificações técnicas universais ou genéricas de mercado, mas sim nomenclaturas mercadológicas registradas como propriedade intelectual de empresa privada (Penalty), o que, por consequência, restringe a competitividade.

Ainda, a impugnante apresenta insurgência quanto à exigência de um número específico de gomos, destacando que tal critério não é prioritário para a qualidade e desempenho da bola, sendo tecnicamente equivocada e ilegal, pois restringe a competitividade.

Outrossim, a empresa refere que a previsão de 5 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais referentes a amostras se mostra incompatível e viola os princípios basilares do certame, pois restringe a participação de fornecedores localizados fora da região do órgão contratante, favorecendo as empresas locais em detrimento da ampla competitividade. Em face do referido, a impugnante requer a ampliação do prazo para entrega dos materiais para, no mínimo, 10 (dez) dias úteis.

Reiterou que a ausência de justificativa robusta no Estudo Técnico Preliminar e no edital quanto às exigências relacionadas à adoção de tecnologias exclusivas da marca Penalty demonstra que tais exigências restritivas não são prioridades para o atendimento do interesse público, acarretando o comprometimento da legalidade e validade do processo licitatório.

Ao final, a empresa requereu o conhecimento e acolhimento integral de sua impugnação para o fim de ser reconhecida a alegada irregularidade apontada no edital, com a consequente supressão dos termos mercadológicos e patenteados.

É o breve relato.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre ressaltar que os atos praticados por esta Administração Pública em seus procedimentos licitatórios estão embasados em todos os princípios insculpidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. Do mesmo modo, estão vinculados aos objetivos previstos no artigo 11, da Lei em comento, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No que diz respeito ao mérito da impugnação oposta, considerando o caráter técnico dos argumentos apresentados, requisitou-se subsídios formais à área técnica, com a remessa das alegações para a apreciação da Secretaria de Esporte e Lazer.

Em resposta, a área técnica emitiu o ofício nº 3/2025 (em anexo), informando que os materiais esportivos solicitados serão utilizados por atletas que também participam de campeonatos oficiais a nível estadual e nacional, sendo que cada





Federação/Confederação possui regulamentos indicando as especificações técnicas dos materiais esportivos a serem utilizados nos jogos e campeonatos. Ainda, a área técnica destacou haver necessidade de que os produtos adquiridos para suprimento dos itens 1, 2, 7 e 8 sejam da marca Penalty, nos modelos indicados pelas declarações da Federação/Confederação. Segue transcrição do manifestado pela Secretaria de Esporte e Lazer:

A Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Gramado, por meio deste, vem prestar esclarecimentos técnicos acerca do edital de licitação referente à aquisição de materiais esportivos, em especial no que se refere às especificações dos itens solicitados.

O edital em questão foi elaborado com base em licitações anteriormente realizadas por outros municípios, bem como considerando as necessidades operacionais das competições organizadas por esta Secretaria. Os itens descritos refletem demandas reais para a adequada execução dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Gramado.

Considerando os questionamentos acerca das nomenclaturas técnicas, ressaltamos que os materiais esportivos solicitados serão utilizados por atletas que também participam de campeonatos oficiais a nível estadual e Nacional.

Desta forma cada Federação/confederação possui regulamentos com a especificação dos materiais esportivos utilizados por elas durante os jogos e campeonatos.

Fundamenta-se a utilização de bola esportiva específica para treinamento, conforme recomendada pela federação/confederação, em diversos aspectos importantes para o desenvolvimento técnico e tático dos atletas, sendo:

1-Pela Padronização e Conformidade: Utilizar a bola indicada pela federação garante que o treinamento esteja alinhado com os padrões oficiais do esporte. Isso é crucial para assegurar que os atletas estejam familiarizados com as características da bola que utilizarão em competições oficiais, facilitando a adaptação ao ambiente competitivo. 2-Pelo Desenvolvimento Técnico Adequado: A bola recomendada pela federação possui especificações técnicas (como tamanho, peso e material) que são essenciais para o desenvolvimento das habilidades específicas do esporte. Treinar com o equipamento adequado permite que os atletas aprimorem suas técnicas de maneira mais eficaz, adaptando-se melhor às exigências da competição. 3-Pela Segurança: A bola indicada pela federação é testada e aprovada para garantir a segurança das atletas. Utilizar um equipamento que atende aos padrões estabelecidos reduz o risco de lesões e problemas associados a bolas de qualidade inferior ou não regulamentadas. 4-Pela Consistência no Treinamento: A utilização de uma bola padronizada ajuda a manter a consistência no treinamento, permitindo que os atletas e treinadores meçam o progresso de forma mais precisa. Isso facilita a avaliação do desempenho e a identificação de áreas que precisam de melhoria. 5-Pela preparação para Condições Reais de Jogo. Treinar com a bola oficial proporciona uma experiência mais próxima das condições reais de jogo, ajudando os atletas a se ajustarem melhor às variáveis do ambiente competitivo. Isso inclui a adaptação ao comportamento da bola durante a partida e ao impacto que ela tem na jogabilidade. 6 Pela Uniformidade e Equidade: Para competições e torneios que envolvem múltiplas equipes ou clubes, é fundamental que todos os participantes utilizem o mesmo tipo de bola para garantir condições de jogo justas e igualitárias. Utilizar a bola recomendada ajuda a manter a equidade entre os competidores.





Por este motivo, para a aquisição dos itens 1, 2, 7 e 8 foi solicitado na sua descrição que os mesmos devem atender a marca Penalty, modelo de acordo com as declarações das Federações/Confederações.

Para tal indicação nos embasamos no artigo 41 da Lei 14133/2021 o qual menciona que em caráter excepcional a administração poderá indicar ou excluir marca ou modelo, tanto de produto ou serviços, ou seja:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

Importante mencionar, mesmo com a indicação da Marca, não estaremos direcionando, não estaremos ferindo a isonomia ou limitando a competitividade entre os interessados, pois as marcas indicadas são vendidas pela grande maioria de fornecedores, garantindo assim que a Administração Pública proporcione um serviço público mais eficiente, atendendo principalmente a necessidade do interesse público, neste caso dos atletas que representam o município nos mais diversos eventos e campeonatos esportivos em todo o território estadual e nacional.

Considerando o informado pela Secretaria, solicitou-se orientação jurídica quanto à legalidade da restrição do fornecimento dos itens 1, 2, 7 e 8 apenas à produtos da marca Penalty. Em resposta, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 30/2026 (em anexo), referindo ser possível, excepcionalmente, a indicação de marcas de bens nos casos em que for preciso manter a padronização e/ou a compatibilidade com padrões já adotados pela Administração, desde que haja justificativa formal para tanto.

Ainda, conforme bem destacado no parecer jurídico, a matéria em discussão é sumulada pelo Tribunal de Contas da União:

SÚMULA TCU 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

Contudo, por cautela, a Procuradoria do Município sugeriu a juntada de um documento oficial, da LFG, confirmando qual a marca aceita em competições a fim de amparar a exigência e não gerar prejuízo ao erário com a aquisição de materiais que eventualmente não possam ser utilizados no ano de 2026. Em atendimento à sugestão, a área técnica emitiu o ofício nº 4/2026 (em anexo), solicitando atualização nos descritivos dos itens 1, 2, 7 e 8, bem como juntou o Ofício nº 003/2026, emitido pela Liga Gaúcha de Futsal (em anexo). Segue transcrição do manifestado pela Secretaria:

Considerando os questionamentos que surgiram sobre os itens 01,02,07,08, referente ao processo licitatório de registro de preço de materiais esportivos, informamos que estamos retificando as especificações dos itens para maior clareza e entendimento dos possíveis fornecedores, segue abaixo as atualizações

Item 01 – Bola Futsal Categoria Adulto Oficial

- Tipo: Futsal;





- Tecnologia: Termotec;
 - Definição da Tecnologia: 0% de absorção de água;
 - Maior precisão;
 - Alta durabilidade Termotec – 14 gomos;
 - Circunferência: 63 – 65 cm;
 - Peso: 420 – 440 g;
 - Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas.). Miolo Slip System Removível e Lubrificado;
 - Composição: 100% PU Laminado – composta neogel;
 - Peso do Produto: 410-440 g.;
 - Costura: Sem Costura;
 - Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA).
- * Produto de Exclusividade da Marca Penalty - Bola oficial da Liga Gaúcha 25/26.**

Item 02 – Bola Futsal Categoria Adulto Oficial

- Material: PU Neogel
 - Câmara: Airbility
 - Gomos: 8
 - Miolo: Slipsystem
 - Tecnologia: Thermo Fleet
- * Aprovada pela **Federação Gaúcha do ano corrente, ou anterior** caso a empresa apresente a declaração de aprovação do produto junto a Federação/Liga Gaúcha, o produto será pré aprovado, do contrário solicitamos a entrega de amostra em até 5 dias úteis para análise da secretaria competente.
- * Produto de Exclusividade da Marca Penalty - Bola oficial da Liga Gaúcha 25/26.**

Item 07 – Bola de futsal Sub 11

- Categoria pré-mirim;
 - Circunferência aproximada de 50-55cm;
 - Peso aprox. de 320-360g;
 - Câmara Airbility, sistema de colagem dos gomos Termo Fusion e composição em PU, miolo substituível e lubrificado, 0% de absorção de água e revestimento interno em fio duraxial.
 - Bola Oficial da FGFS do ano recorrente ou anterior.
- Caso a empresa apresente a declaração de aprovação do produto junto a Federação/Liga Gaúcha de futsal, o produto será pré aprovado, do contrário solicitamos a entrega de amostra em até 5 dias úteis para análise da secretaria competente.
- * Produto de Exclusividade da Marca Penalty - Bola oficial da Liga Gaúcha 25/26.**

Item 08 – Bola de Futsal Sub 13

- Categoria mirim;
 - Circunferência aproximada de 55-59cm;
 - Peso aprox. de 35-380g;
 - 8 gomos capsula sys;
 - Câmara Airbility, sistema de colagem dos gomos Termotec e composição em PU, miolo substituível e lubrificado.
- * Oficial da FGFS do ano recorrente ou anterior.





* Caso a empresa apresente a declaração de aprovação do produto junto a Federação/ Liga Gaúcha de Futsal, o produto será pré aprovado, do contrário solicitamos a entrega de amostra em até 5 dias úteis para análise da secretaria competente.

*** Produto de Exclusividade da Marca Penalty - Bola oficial da Liga Gaúcha 25/26.**

A exigência de que os materiais esportivos, em especial as bolas, possuam certificação ou aprovação pelas federações e ligas oficiais (estaduais ou nacionais) justifica-se pela necessidade de garantir que o objeto atenda aos padrões técnicos internacionais de peso, circunferência, pressão e esfericidade. Tal requisito é indispensável para assegurar a **fidelidade competitiva** e a **segurança dos atletas**, uma vez que materiais não homologados podem apresentar comportamento irregular em jogo, elevando o risco de lesões e prejudicando o desempenho técnico em competições oficiais.

A certificação funciona como um selo de qualidade que assegura a durabilidade do bem público, garantindo que o material suporte a intensidade de uso prevista no cronograma da Secretaria de Esportes. Ao exigir o selo da Federação (ex: CBF, CBB, CBV, LGF, entre outros), a Secretaria utiliza um critério objetivo de mercado para definir o que é "qualidade", evitando que a prefeitura receba produtos de "segunda linha".

Ainda, segue documento juntado pela LGF certificando que a marca Penalty será utilizada em todas as competições oficiais da temporada de 2026:



**LIGA GAÚCHA
DE FUTSAL**



OFÍCIO Nº 003/2026
TEMPORADA 2026
BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES

Rio Grande do Sul, 05 de janeiro de 2026.

A LIGA GAÚCHA DE FUTSAL - LGF, entidade estadual de administração do desporto, nos termos do parágrafo 6º do artigo 20 da Lei nº 9.615/98, inscrita no CNPJ nº 28.856.835/0001-67, vem por meio deste, através de seu Representante Legal, Everson Alves Bitencourt, DECLARAR E CERTIFICAR, para os devidos fins, que:

O tradicionalíssimo Futsal Gaúcho, gerido pela LGF, conta com a marca PENALTY, de fabricação da CAMBUCI S/A, nos modelos Max 100, Max 200 e Max 1000, como BOLA OFICIAL e EXCLUSIVA de suas competições ao longo de toda a temporada de 2026.

Abaixo, destacam-se todas as competições promovidas pela Liga Gaúcha de Futsal na referida temporada:

- Supertaça Farroupilha
- Taça Farroupilha (7 Edições)
- Gauchão de Futsal Série A
- Gauchão de Futsal Série B
- Gauchão de Futsal Série C
- Gauchão de Futsal Feminino
- Copa dos Pampas
- Gauchão de Futsal Sub 20
- Gauchão de Futsal Sub 17
- Gauchão de Futsal Sub 15
- Gauchão de Futsal Sub 13
- Gauchão de Futsal Sub 11
- Gauchão de Futsal Sub 9
- Gauchão de Futsal de Base Feminino (Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Sub 20)

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EVERSON ALVES BITENCOURT
Presidente





Assim, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Esporte e Lazer, faz-se necessário retificar os descritivos dos itens 1, 2, 7 e 8, a fim de destacar a exclusividade da marca Penalty quanto aos itens mencionados.

No que diz respeito às alegações envolvendo o prazo previsto em edital para entrega de amostras, assim se manifestou a área técnica no ofício nº 3/2026:

Quanto ao PRAZO DE ENTREGA, O prazo estipulado para a entrega dos materiais justifica-se pelo Princípio da Eficiência Administrativa e pela necessidade de manutenção do calendário esportivo do Município.

O cronograma de treinamentos e competições em andamento não permite o desabastecimento de materiais essenciais. Capacidade Logística:

Tratando-se de produtos amplamente comercializados no mercado, pressupõe-se que os fornecedores possuam estrutura para atendimento ágil.

Flexibilidade: Embora o prazo inicial seja de 5 (cinco) dias úteis para atender à urgência das políticas públicas de esporte, a Secretaria de Esporte e Lazer, em caráter excepcional, admite a dilação deste prazo para até 10 (dez) dias, caso reste comprovada a necessidade.

Conforme referido, o prazo previsto em edital merece ser mantido, porquanto é necessário para o atendimento das políticas públicas do esporte, bem como para demonstrar que os fornecedores tenham estrutura para atendimento ágil dos pedidos do Município. Contudo, a Secretaria destacou ser possível admitir a dilação do prazo inicial para 10 dias, caso se comprove a necessidade.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, seguindo os princípios licitatórios e constitucionais, decido por receber e, no mérito, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA.**, nos termos dos ofícios nº 3/2026 e 4/2026, ambos emitidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, e do Parecer Jurídico nº 30/2026, partes integrantes da presente decisão.

Por consequência da presente decisão, haverá a retificação dos descritivos dos itens 1, 2, 7 e 8, para o fim de delimitar a exclusividade da marca Penalty quanto aos itens mencionados.

Gramado, 28 de janeiro de 2026.



Assinado eletronicamente
por:
ADRIANA VALIM DE CAMARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28/01/2026 16:09:01

Assinatura digital avançada

Adriana Camargo
Pregoeira





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 3/2026

Gramado/RS, 13 de Janeiro de 2026

Ao senhor

Frederico Augusto Pellicoli Dias

Diretor de Compras e Licitações

Secretaria Municipal da Administração

Área de Licitações e Contratos

Gramado/RS

Assunto: Licitação de Materiais Esportivos - Impugnação - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA.

Senhor Diretor,

A Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Gramado, por meio deste, vem prestar esclarecimentos técnicos acerca do edital de licitação referente à aquisição de materiais esportivos, em especial no que se refere às especificações dos itens solicitados.

O edital em questão foi elaborado com base em licitações anteriormente realizadas por outros municípios, bem como considerando as necessidades operacionais das competições organizadas por esta Secretaria. Os itens descritos refletem demandas reais para a adequada execução dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Gramado.

Considerando os questionamentos acerca das nomenclaturas técnicas, ressaltamos que os materiais esportivos solicitados serão utilizados por atletas que também participam de campeonatos oficiais a nível estadual e Nacional.

Desta forma cada Federação/confederação possui regulamentos com a especificação dos materiais esportivos utilizados por elas durante os jogos e campeonatos.

Fundamenta-se a utilização de bola esportiva específica para treinamento, conforme recomendada pela federação/confederação, em diversos aspectos importantes para o desenvolvimento técnico e tático dos atletas, sendo:

1-Pela Padronização e Conformidade: Utilizar a bola indicada pela federação garante que o treinamento esteja alinhado com os padrões oficiais do esporte. Isso é crucial para assegurar que os atletas estejam familiarizados com as características da bola que utilizarão em competições oficiais, facilitando a adaptação ao ambiente competitivo. 2-Pelo Desenvolvimento Técnico Adequado: A bola recomendada pela federação possui especificações técnicas (como tamanho, peso e material) que são essenciais para o desenvolvimento das habilidades específicas do esporte. Treinar com o equipamento adequado permite que os atletas aprimorem suas técnicas de maneira mais eficaz, adaptando-se melhor às exigências da competição. 3-Pela Segurança: A bola indicada pela federação é testada e aprovada para garantir a segurança das atletas. Utilizar um equipamento que atende aos padrões estabelecidos reduz o risco de lesões e problemas associados a bolas de qualidade inferior ou não regulamentadas. 4-Pela Consistência no Treinamento: A utilização de uma bola padronizada ajuda a manter a consistência no treinamento, permitindo que os atletas e treinadores meçam o progresso de forma mais precisa. Isso facilita a avaliação do desempenho e a identificação de áreas que precisam de melhoria. 5-Pela





Prefeitura de GRAMADO

preparação para Condições Reais de Jogo. Treinar com a bola oficial proporciona uma experiência mais próxima das condições reais de jogo, ajudando os atletas a se ajustarem melhor às variáveis do ambiente competitivo. Isso inclui a adaptação ao comportamento da bola durante a partida e ao impacto que ela tem na jogabilidade.⁶ Pela Uniformidade e Equidade: Para competições e torneios que envolvem múltiplas equipes ou clubes, é fundamental que todos os participantes utilizem o mesmo tipo de bola para garantir condições de jogo justas e igualitárias. Utilizar a bola recomendada ajuda a manter a equidade entre os competidores.

Por este motivo, para a aquisição dos itens 1, 2, 7 e 8 foi solicitado na sua descrição que os mesmos devem atender a marca Penalty, modelo de acordo com as declarações das Federações/Confederações.

Para tal indicação nos embasamos no artigo 41 da Lei 14133/2021 o qual menciona que em caráter excepcional a administração poderá indicar ou excluir marca ou modelo, tanto de produto ou serviços, ou seja:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

Importante mencionar, mesmo com a indicação da Marca, não estaremos direcionando, não estaremos ferindo a isonomia ou limitando a competitividade entre os interessados, pois as marcas indicadas são vendidas pela grande maioria de fornecedores, garantindo assim que a Administração Pública proporcione um serviço público mais eficiente, atendendo principalmente a necessidade do interesse público, neste caso dos atletas que representam o município nos mais diversos eventos e campeonatos esportivos em todo o território estadual e nacional.

Quanto ao PRAZO DE ENTREGA, O prazo estipulado para a entrega dos materiais justifica-se pelo Princípio da Eficiência Administrativa e pela necessidade de manutenção do calendário esportivo do Município.

O cronograma de treinamentos e competições em andamento não permite o desabastecimento de materiais essenciais. Capacidade Logística:

Tratando-se de produtos amplamente comercializados no mercado, pressupõe-se que os fornecedores possuam estrutura para atendimento ágil.

Flexibilidade: Embora o prazo inicial seja de 5 (cinco) dias úteis para atender à urgência das políticas públicas de esporte, a Secretaria de Esporte e Lazer, em caráter excepcional, admite a dilação deste prazo para até 10 (dez) dias, caso reste comprovada a necessidade.

Atenciosamente;



Assinado eletronicamente

por:

LUCAS RAFAEL ROLDO

Secretário do Esporte e Lazer

13/01/2026 13:28:17

Assinatura digital avançada.

Lucas Rafael Roldo

Secretário de Esporte e Lazer

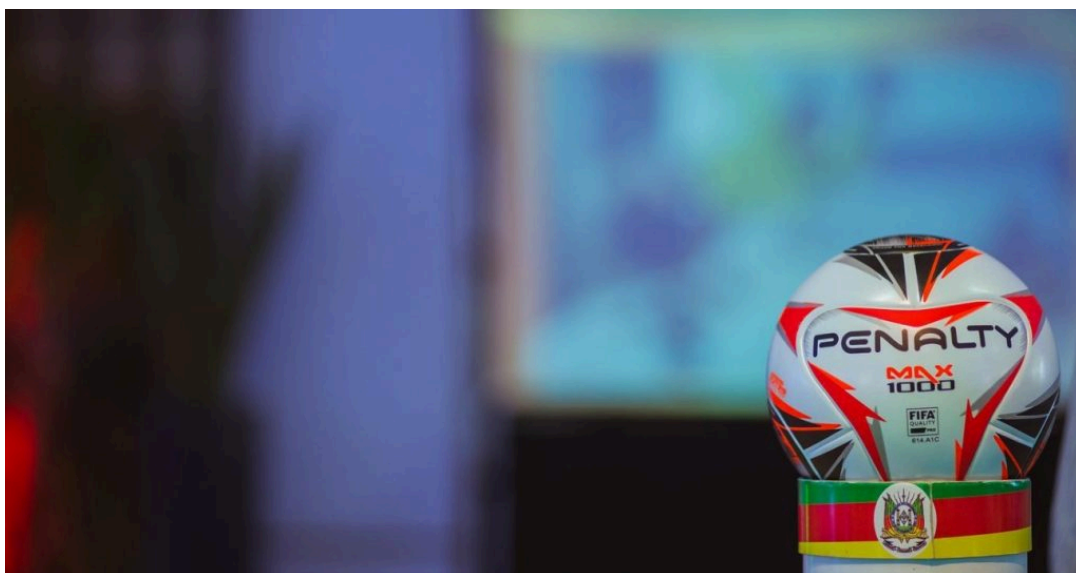
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2026 13:29:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcb6c762d19466>



PATROCÍNIO

Penalty fornecerá a bola oficial da Liga Gaúcha de Futsal

Referência na modalidade, marca levará a Max 1000 a um dos principais campeonatos do país

 19 de dezembro de 2019 1 minutos de Leitura

A **Penalty** é a nova patrocinadora da **Liga Gaúcha de Futsal**, um dos principais campeonatos da modalidade no Brasil. Com contrato válido para 2020, a fabricante fornecerá a bola oficial do torneio: a **Max 1000**.

A parceria reforça a liderança da marca na modalidade e está em sintonia com o plano de negócios da Penalty, valorizando a presença regional. Para comunicar o novo contrato, a marca aposta no digital, com posts de dois atletas referência no futsal, Falcão e Gian Wolverine, goleiro do Carlos Barbosa, um dos principais times do Rio Grande do Sul.



Certificada pela FIFA, a bola possui camada de NEOTEC que torna a menos contundente sem perder elasticidade, tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água, a inédita câmara 6D, que oferece mais equilíbrio, tornando a bola mais balanceada e precisa, e o inovador bico Cápsula SIS, que vem lubrificado, envolve a agulha e protege a câmara de ar, e é substituível.

Além da Liga Gaúcha de Futsal, a bola Max 1000 é a oficial da Seleção Brasileira e das federações Paulista, Goiana, Mineira, Catarinense e Amazonense da modalidade.



Tags:

quadrado2

Compartilhe



Leia também



ATLETAS

Comentário casual de Messi gera alta expressiva em ações da Coca-Cola



NOTÍCIAS

Gerson se torna o 7º jogador brasileiro que mais movimentou dinheiro em transferências; confira o ranking



APOSTA ESPORTIVA

Al-Hilal x Al-Nassr: Odds, palpites, onde assistir e como apostar na Liga Saudita com a Reals Bet

O MKTEsportivo é a principal plataforma de negócios do esporte da América Latina. Divulgamos conteúdos, estudos, cursos e serviços para fomentar o setor e impactar diretamente na formação dos líderes da indústria esportiva. Ao todo, alcançamos mais de 4 milhões de profissionais mensalmente em nossos diferentes canais.

[Home](#)

[Atletas](#)

[Licenciamento](#)

[Aposta Esportiva](#)

[Inovação](#)

[Mídia](#)

[Redes Sociais](#)

[Streaming](#)

[Reviews](#)

[Onde assistir](#)

[Cupom de desconto](#)

[Cursos](#)

[Colunistas](#)

[Sobre](#)

[Contato](#)

[Política de Privacidade](#)

[Newsletter](#)

Receba as publicações do MKT Esportivo direto na sua caixa de mensagens

Escreva seu email...



Redes sociais

MKT Esportivo - Todos os direitos reservados © | 2009 - 2026

Notícias

LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

LGF e Penalty renovam parceria para fornecimento de bolas oficiais.

Parceria foi renovada por mais um ano

📅 06/02/2025



Fonte: Divulgação/Penalty

A Liga Gaúcha confirmou a renovação do acordo de patrocínio de fornecimento de bolas para suas competições com a Penalty. Em 2025, a LGF promoverá mais de 25 competições oficiais, atingindo uma marca superior a 1.800 jogos na temporada.

O acordo prevê que a parceria entre o Melhor Futsal do Brasil e a Melhor Bola de Futsal vigorará por ainda mais dois anos.

A parceria entre LGF e Penalty teve início na gestão do presidente Nelson Bavier, ex-atleta e salonista desde os 9 anos de idade. Sua vivência dentro das quadras sempre reforçou a importância da excelência técnica no futsal, e a Penalty não só atende às necessidades comerciais da LGF, como também entrega a melhor bola do mercado, proporcionando um alto nível de desempenho para atletas e competições.

Este será o sexto ano consecutivo que Penalty estará presente de forma tão ampla nas competições da LGF. Durante este período, é possível identificar os resultados da parceria, na qualidade das competições e no crescimento da Liga Gaúcha de Futsal, bem como no faturamento e relevância da marca. Com os números alcançados, nos últimos anos, é possível considerar que o estado do Rio Grande do Sul represente uma significativa fatia do mercado consumidor dos produtos da Penalty, voltados ao futsal.

Como ativação do acordo, a marca terá, no mínimo, uma placa de publicidade em cada um dos mais de 100 ginásios, além da bola oficial de todos os jogos.

O modelo escolhido para as competições adultas segue sendo a Max 1000. A bola possui o selo Fifa Quality Pro, comprovando que atende a requisitos de qualidade e que passou por testes rigorosos.

Assessoria de Imprensa LGF em colaboração com X1 Futsal - Luciano Andrade

- Liga Gaúcha de Futsal -
Acredite na Evolução

Notícias Relacionadas

📅 23/08/2025 LEGADO

LGF PRESTIGIA LANÇAMENTO DO LIVRO, CHOCO: OURO NEGRO DO FUTSAL

A entidade foi representada pelo presidente Everson Alves Bittencourt e pelo diretor executivo de marketing Alex Lima Herrmann.

📅 21/03/2025 SUPER COPA GRAMADO

PRESIDENTE DA LGF SE REÚNE COM DIRIGENTES DE ATLÂNTICO E ACBF NA SUPER COPA GRAMADO

O encontro teve como pauta principal a participação dos clubes gaúchos na LGF e o fortalecimento da entidade dentro do cenário estadual e nacional.



📅 16/10/2024 GAUCHÃO SIC

LGF RENOVA PARCEI GRUPO RBS PARA TRANSMISSÕES DOS DO GAUCHÃO DE FL SICREDI

A parceria permitirá a exibição fase de mata-mata, somando m de conteúdo ao vivo.

PATROCINADOR



LEI DE INCENTIVO



PARCEIROS



📧 RECEBA NOSSAS NOVIDADES!



Av. Gen. Flores da Cunha, 306 - Vila Santo Angelo, Cachoeirinha - RS, CEP: 94910000

(51) 3916-0919

contato@ligagaucha.com.br

Atendimento: Segunda a Sexta: Das 9h às 17h





ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS , LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ofício nº 16/2026

Gramado/RS, 14 de Janeiro de 2026

À Senhora Doutora

Caiene Pereira Rodrigues

Procuradora Adjunta do Município

Procuradoria-Geral

Gramado/RS

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico - impugnação oposta em face do edital do Pregão Eletrônico nº 78/2025 - possibilidade de fornecimento de marca exclusiva para os itens 1, 2, 7 e 8.

Senhora Doutora,

Solicito a emissão de parecer jurídico, visando amparar a decisão de julgamento da impugnação oposta pela empresa Indústria de Bolas Titã Ltda., oposta em face do edital do Pregão Eletrônico nº 78/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde.

A impugnante alega que o edital incorporou indevidamente terminologias de cunho comercial associadas exclusivamente à marca Penalty, tais como "Termotec", "Câmara airbility", "Cápsula SIS", "Miolo Slip System", entre outros, referindo que há direcionamento explícito do certame, ocasionando a restrição da competitividade. Ainda, a impugnante refere que a exigência de número específico de gomos como critério eliminatório é tecnicamente equivocada, além de também restringir a competitividade. Por fim, a empresa refere que o prazo de 5 dias úteis previsto para entrega de amostras é exíguo.

Considerando o caráter técnico dos argumentos apresentados pela impugnante, a impugnação foi encaminhada para a devida análise da Secretaria de Esporte e Lazer, que, em resposta, emitiu os ofícios nº 1/2026, 2/2026 e 3/2026 (tonos anexos ao processo digital 35456/2025), confirmando que os descritivos dos itens 1, 2, 7 e 8 são atendidos apenas pela marca Penalty. Justificou o direcionamento mencionado em razão do uso dos materiais referidos por atletas que também participam de campeonatos oficiais a nível estadual e nacional, destacando ser recomendado pela federação/confederação o uso de bolas esportivas oficiais. Buscando comprovar o alegado, juntou notícias demonstrando parceria entre a Liga Gaúcha de Futsal e a marca Penalty. Ainda, a Secretaria acrescentou que a marca indicada é vendida pela grande maioria dos fornecedores de materiais esportivos, havendo competitividade, ainda que restrita apenas a uma marca.

Diante do exposto, solicita-se a emissão de orientação jurídica quanto à viabilidade de restringir o fornecimento dos itens 1, 2, 7 e 8 apenas à marca Penalty, nos termos requeridos pela Secretaria de Esporte e Lazer. Em caso





Prefeitura de **GRAMADO**

positivo, questiona-se quanto à necessidade de retificação do edital para que conste expressamente tal restrição nos descritivos dos itens referidos.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

ADRIANA CAMARGO

Pregoeira

Mat. nº 14579

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2026 11:40 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1daa3697461dc>





PROCURADORIA GERAL - ADMINISTRATIVO
PARECER Nº 30, de 21 de Janeiro de 2026

Pregão Eletrônico n.º 78/2025. Processo Administrativo n.º 35456/2025. Aquisição de materiais esportivos. Impugnação sob alegação de direcionamento em virtude de terminologias utilizadas por marca específica. Justificativa técnica. Necessidade de retificação dos descritivos dos itens e do edital, bem como de juntada de documento oficial.

I – DO RELATÓRIO

A Agente de Contratação, senhora Adriana Camargo, por meio do ofício n.º 16/2026, juntado ao Processo Administrativo n.º 35456/2025, informa que no Pregão Eletrônico n.º 78/2025, que trata da aquisição de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias de Esporte e Lazer, Educação, e da Saúde, foi apresentada impugnação na qual consta que o uso de terminologias como “Termotec”, “Câmara airbility”, “Cápsula SIS”, “Miolo Slip System”, e outras, estaria associado à marca Penalty, ocorrendo direcionamento.

A Secretaria de Esporte e Lazer, consultada a respeito, confirmou que os descritivos dos itens 1, 2, 7 e 8 somente são atendidos pela marca Penalty. Esclareceu, porém, que a inclusão desses detalhes decorre do fato de que os atletas participam de campeonatos oficiais a níveis estadual e nacional, sendo recomendado pela federação/confederação o uso de bolas esportivas oficiais.

Juntou notícias de que a Liga Gaúcha de Futsal tem parceria com a marca Penalty.

Em razão disso, a Agente de Contratação requer parecer sobre a possibilidade de restringir o fornecimento desses itens à marca Penalty e à necessidade de retificar o edital.

É o relatório.

Passa-se ao parecer.

II – DA NECESSIDADE DE PARECER

Este parecer é emitido em obediência do artigo 53, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, relacionando-se exclusivamente aos aspectos jurídicos que norteiam o tema apresentado para verificação, visto que não cabe à área jurídica municipal analisar questões técnicas, mercadológicas ou de conveniência e oportunidade.





III – DA AVALIAÇÃO JURÍDICA

O presente pregão seria aberto em 1º de dezembro 2025, sofrendo reiteradas suspensões desde então, em virtude de impugnações acerca dos descritivos de alguns itens.

A última data prevista era 13 de janeiro de 2026, mas foi novamente suspenso.

As quatro bolas objeto da presente impugnação são de futsal, sendo as duas primeiras da categoria identificada como “Adulto Oficial”, a terceira da “Sub 11, Pré-Mirim” e a quarta da “Sub 13, Mirim”.

Consoante a Secretaria de Esporte e Lazer – ofícios n.º 1, 2 e 3, de 2026 – os descritivos desses itens pautaram-se nas “exigências mínimas estabelecidas pela Liga Gaúcha de Futsal (LGF), entidade responsável pela organização de competições oficiais das quais o Município participa ou é parceiro institucional. [...]”

Isso confere, conforme a Secretaria, segurança aos atletas, padronização técnica, equidade competitiva, adequação às competições oficiais, qualidade e durabilidade.

De acordo com o artigo 41, inciso I, letras “a”, “b” e “c”, da Lei de Licitações, é possível, excepcionalmente, indicar uma ou mais marcas de bens, quando, em síntese, é preciso manter a padronização e/ou a compatibilidade com padrões já adotados pela Administração, desde que haja justificativa formal para tanto.

Segundo a doutrina:

“[...] Logo, pode se ter uma marca como paradigma no momento em que o objeto fornecido for o único capaz de atender às necessidades da entidade contratante. Ou quando a descrição do bem a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será adequado o acréscimo da expressão ‘ou similar ou de melhor qualidade’. Tal providência visa a dar vazão ao princípio da padronização, sem que se tenha uma fratura na isonomia entre os interessados no certame.

[...]

Importante dizer que toda contratação pública possui, de maneira intrínseca, um *discrímen* ou *discrimene*, que nada mais é do que o elemento de diferenciação do objeto, ou seja, uma necessidade para a Administração delimitar o que quer contratar. Ele será considerado válido quando possuir congruência com a referida necessidade contratual real do Poder Público. O *discrímen*, então, deve ter fundamentação técnica. Imagine o caso em que a Administração Pública indique no edital determinada marca de iogurte, porque ela possui um elemento nutricional mais favorável à saúde. Neste caso, se a discriminação for proporcional, será legítima, mesmo que encontre a existência de uma determinada marca.” (HEINEN, Juliano. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 3ª ed., p. 318/319)

A matéria é sumulada pelo Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

Súmula 270:





“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.”

No caso concreto, a área administrativa responsável sinalizou que a LGF tem parceria com a marca Penalty e justificou, tecnicamente, a necessidade de restringir o fornecimento das bolas descritas nos itens 1, 2, 7 e 8 a esta marca, uma vez que os atletas que as utilizarão participam de campeonatos promovidos por essa entidade, sendo recomendável, portanto, que os treinamentos ocorram com o mesmo produto disponibilizado nas partidas oficiais.

Evidentemente, essa avaliação técnica deveria ter sido narrada no estudo técnico. Afinal, é para isso que existe este documento.

A inadequada análise técnica ou a falta de clareza na redação do documento, no momento oportuno, está retardando a abertura do pregão.

A reportagem juntada, porém, é de 6 de fevereiro de 2025 e refere que a parceria era de 1 ano. Ou seja, está próxima do final e pode não ser renovada. Pode até mudar a marca utilizada para o próximo ano.

Por cautela, então, sugere-se que a Secretaria junte um documento oficial, da LGF, sobre a marca aceita em suas competições, de modo a amparar a exigência e não gerar prejuízo ao erário com a aquisição de materiais que não serão adotados no decorrer de 2026.

Uma vez identificado o interesse público, não se vê óbice à indicação de marca, em razão da justificativa técnica realizada pela área competente, o que exigirá, todavia, como consultado pela Agente de Contratação, a consequente retificação dos descritivos dos itens respectivos e do edital.

IV – DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO AO PARECER

Antes de finalizar a presente manifestação, informa-se que não possui caráter vinculativo, podendo, a autoridade municipal, dentro de sua discricionariedade, acatar, ou não, a orientação. Entretanto, o seguimento do processo sem a observância dos aspectos legais será de sua responsabilidade exclusiva, podendo configurar erro grosseiro, se não motivado, consoante o Acórdão n.º 2503/2024, do Tribunal de Contas da União.

V - DA CONCLUSÃO

ISSO POSTO, opina-se pela possibilidade de indicação de marca específica para os itens 1, 2, 7 e 8 do Pregão Eletrônico n.º 78/2025, ante a justificativa técnica apresentada pela Secretaria de Esporte e Lazer, desde que junte documento oficial da Liga Gaúcha de Futsal acerca do material exigido em suas competições para 2026, retificando-se, posteriormente, os descritivos e o edital nesse sentido.





Prefeitura de
GRAMADO

É o parecer.

Gramado, 21 de janeiro de 2026.

Procuradora-Adjunta do Município
OAB/RS n.º 117.492

Advogada Pública Municipal
OAB/RS n.º 51.849

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 07:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p59b76da0ada7>



**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 35456/2025**Requerente:** MARLON PORTULAN**Assunto:** Requisição**Subassunto:** Compra Sec. Desporto Municipal**Origem:****Usuário:** ADRIANA VALIM DE CAMARGO**Repartição:** ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS , LICITAÇÕES E CONTRATOS**Data/Hora:** 21/01/2026 17:11**Observação:** Diante do parecer nº 30/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, devolvo para que a Secretaria de Esporte e Lazer efetue a juntada de "documento oficial da Liga Gaúcha de Futsal acerca do material exigido em suas competições para 2026".

Ainda, deverá indicar o descritivo atualizado dos que pretende exclusividade de marca.

Por fim, a Secretaria deverá informar se há outros itens no edital (além dos itens 1, 2, 7 e 8) que possuem exclusividade de marca e que estejam abrangidos pela impugnação da empresa Indústria de Bolas Titã Ltda.. Havendo, deverá ser apresentado documento oficial que demonstre exclusividade e descritivos atualizados.

Ass: _____**Destino:****Usuário:** MARLON PORTULAN**Data/Hora:** 21/01/2026 17:11**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/29b193f768631>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 4/2026

Gramado/RS, 26 de Janeiro de 2026

Ao senhor

Frederico Augusto Pellicoli Dias

Diretor de Compras e Licitações

Secretaria Municipal da Administração

Área de Licitações e Contratos

Gramado/RS

ASSUNTO: Retificação de Itens - Impugnação Indústria de Bolas Titã Ltda - Lic. Material Esportivo

Senhor Diretor,

Considerando os questionamentos que surgiram sobre os itens 01,02,07,08, referente ao processo licitatório de registro de preço de materiais esportivos, informamos que estamos retificando as especificações dos itens para maior clareza e entendimento dos possíveis fornecedores, segue abaixo as atualizações

Item 01 – Bola Futsal Categoria Adulto Oficial

- Tipo: Futsal;
- Tecnologia: Termotec;
- Definição da Tecnologia: 0% de absorção de água;
- Maior precisão;
- Alta durabilidade Termotec – 14 gomos;
- Circunferência: 63 – 65 cm;
- Peso: 420 – 440 g;
- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas.). Miolo Slip System Removível e Lubrificado;
- Composição: 100% PU Laminado – composta neogel;
- Peso do Produto: 410-440 g.;
- Costura: Sem Costura;
- Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA).

*** Produto de Exclusividade da Marca Penalty - Bola oficial da Liga Gaucha 25/26.**

Item 02 – Bola Futsal Categoria Adulto Oficial

- Material: PU Neogel
- Câmara: Airbility
- Gomos: 8
- Miolo: Slipsystem
- Tecnologia: Thermo Fleet

* Aprovada pela **Federação Gaúcha do ano corrente, ou anterior** caso a empresa apresente a declaração de aprovação do produto junto a Federação/Liga Gaucha, o produto será pré aprovado, do contrário solicitamos a entrega de amostra em até 5 dias úteis para análise da secretaria competente.

*** Produto de Exclusividade da Marca Penalty - Bola oficial da Liga Gaucha 25/26.**



Item 07 – Bola de futsal Sub 11

- Categoria pré-mirim;
- Circunferência aproximada de 50-55cm;
- Peso aprox. de 320-360g;
- Câmara Airbilty, sistema de colagem dos gomos Termo Fusion e composição em PU, miolo substituível e lubrificado, 0% de absorção de água e revestimento interno em fio duraxial.
- Bola Oficial da FGFS do ano recorrente ou anterior.

Caso a empresa apresente a declaração de aprovação do produto junto a Federação/Liga Gaúcha de futsal, o produto será pré aprovado, do contrário solicitamos a entrega de amostra em até 5 dias úteis para análise da secretaria competente.

* **Produto de Exclusividade da Marca Penalty - Bola oficial da Liga Gaúcha 25/26.**

Item 08 – Bola de Futsal Sub 13

- Categoria mirim;
- Circunferência aproximada de 55-59cm;
- Peso aprox. de 35-380g;
- 8 gomos capsula sys;
- Câmara Airbilty, sistema de colagem dos gomos Termotec e composição em PU, miolo substituível e lubrificado.
- Oficial da FGFS do ano recorrente ou anterior.

* Caso a empresa apresente a declaração de aprovação do produto junto a Federação/ Liga Gaúcha de Futsal, o produto será pré aprovado, do contrário solicitamos a entrega de amostra em até 5 dias úteis para análise da secretaria competente.

* **Produto de Exclusividade da Marca Penalty - Bola oficial da Liga Gaúcha 25/26.**

A exigência de que os materiais esportivos, em especial as bolas, possuam certificação ou aprovação pelas federações e ligas oficiais (estaduais ou nacionais) justifica-se pela necessidade de garantir que o objeto atenda aos padrões técnicos internacionais de peso, circunferência, pressão e esfericidade. Tal requisito é indispensável para assegurar a **fidelidade competitiva** e a **segurança dos atletas**, uma vez que materiais não homologados podem apresentar comportamento irregular em jogo, elevando o risco de lesões e prejudicando o desempenho técnico em competições oficiais.

A certificação funciona como um selo de qualidade que assegura a durabilidade do bem público, garantindo que o material suporte a intensidade de uso prevista no cronograma da Secretaria de Esportes. Ao exigir o selo da Federação (ex: CBF, CBB, CBV, LGF, entre outros), a Secretaria utiliza um critério objetivo de mercado para definir o que é "qualidade", evitando que a prefeitura receba produtos de "segunda linha".

Sem mais para o momento, ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Assinatura digital avançada.

**Assinado eletronicamente
por:**

LUCAS RAFAEL ROLDO
Secretário do Esporte e Lazer
26/01/2026 16:22:53

Lucas Rafael Roldo

Secretário de Esporte e Lazer



LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

OFÍCIO Nº 003/2026

TEMPORADA 2026

BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES

Rio Grande do Sul, 05 de janeiro de 2026.

A LIGA GAÚCHA DE FUTSAL - LGF, entidade estadual de administração do desporto, nos termos do parágrafo 6º do artigo 20 da Lei nº 9.615/98, inscrita no CNPJ nº 28.856.835/0001-67, vem por meio deste, através de seu Representante Legal, Everson Alves Bitencourt, DECLARAR E CERTIFICAR, para os devidos fins, que:

O tradicionalíssimo Futsal Gaúcho, gerido pela LGF, conta com a marca PENALTY, de fabricação da CAMBUCI S/A, nos modelos Max 100, Max 200 e Max 1000, como BOLA OFICIAL e EXCLUSIVA de suas competições ao longo de toda a temporada de 2026.

Abaixo, destacam-se todas as competições promovidas pela Liga Gaúcha de Futsal na referida temporada:

- Supertaça Farroupilha
- Taça Farroupilha (7 Edições)
- Gauchão de Futsal Série A
- Gauchão de Futsal Série B
- Gauchão de Futsal Série C
- Gauchão de Futsal Feminino
- Copa dos Pampas
- Gauchão de Futsal Sub 20
- Gauchão de Futsal Sub 17
- Gauchão de Futsal Sub 15
- Gauchão de Futsal Sub 13
- Gauchão de Futsal Sub 11
- Gauchão de Futsal Sub 9
- Gauchão de Futsal de Base Feminino (Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Sub 20)

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EVERSON ALVES BITENCOURT
Presidente

